



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU MINAS GERAIS



 **CÂMARA MUNICIPAL  
DE PARACATU**

Ato Oficial e publicado  
no portal [sapl.paracatu.mg.leg.br](http://sapl.paracatu.mg.leg.br)

Paracatu (MG) 14 / 09 / 23

**LEI N.º 3.819, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

**Autoriza o Poder Executivo a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial e a destinar recursos para a Associação Comercial e Empresarial de Paracatu - ACE, e dá outras providências.**

**SERVIDOR RESPONSÁVEL**

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento de 2023, Lei Municipal 3.738 de 08 de dezembro de 2022, no valor de R\$700.000,00 (setecentos mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na funcional programática 02.15.01.13.813.0027.1291, elemento de despesa 3.3.50.41.

**Parágrafo único.** Para ocorrer à transferência de recursos a que se refere o *caput* deste artigo serão utilizados recursos provenientes de:

- I - anulação da quantia de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) da dotação orçamentária nº 02.15.01.13.813.0027.1291, elemento de despesa 3.3.90.39, fonte de recurso 1.500;
- II - anulação da quantia de R\$100.000,00 (cem mil reais) da dotação orçamentária nº 02.15.01.13.391.0027.2484, elemento de despesa 4.4.90.52, fonte de recurso 1.500;
- III - anulação da quantia de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) da dotação orçamentária nº 02.15.01.13.0027.2484, elemento de despesa 3.3.90.30, fonte de recurso 1.500; e
- IV - anulação da quantia de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) da dotação orçamentária nº 02.15.01.13.392.0027.1150, elemento de despesa 3.3.90.39, fonte de recurso 1.500.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a destinar recursos financeiros referentes ao crédito adicional especial aberto através da presente Lei, para a Associação Comercial e Empresarial de Paracatu – ACE, inscrita no CNPJ 20.207.064/0001-75, a título de contribuição financeira.

**Parágrafo único.** Os recursos de que trata o *caput* deste artigo destinam-se ao fomento do turismo e da cultura local, por intermédio do Projeto Natal Iluminado.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 13 de setembro de 2023,  
aos 224 anos de sua emancipação e aos 201 anos da Independência do Brasil.



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE PARACATU**

Publicado através de afixação  
nos quadros de avisos da câmara  
ou da Prefeitura em  
13 / 09 / 23  
conforme o art. 105 da LOMP  
redação dada pela Emenda nº  
28/2000.

Servidor Responsável

**IGOR PEREIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU**

Publicado através da afixação nos quadros de  
avisos da Prefeitura Municipal e no Diário  
Oficial dos Municípios Mineiros - AMM, em

13/09/2023

SERVIDOR RESPONSÁVEL